



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000005479/A
Código de Verificação
G4E8SVGM8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 26/10/2022 09:54		Competência 10/2022	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL		Exigibilidade do ISSQN Exigível

	PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA - ME			CNPJ 08.742.048/0001-87	
	Endereço AVENIDA ABUNA		Número: 3445	Complemento A	
	Bairro EMBRATEL	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76820-863
Inscrição Municipal 14226225		Email financeiro@rondoniaovivo.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social CONFUCIO AIRES MOURA				CNPJ/CPF 03733831187	
Endereço Senado Federal - Av N 2 Anexo II			Número: Gab 5	Complemento	
Bairro Ala Teotônio Vilella	Cidade Brasília			UF DF	CEP 70165900
Inscrição Municipal	Email confucioaires@gmail.com			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
023.001 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Referente a divulgação do mandato parlamentar do Senador Confúcio Moura, no site Rondoniaovivo.com, referente ao Mês de Outubro/2022.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 800,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	800,00	4,39	35,12	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.